

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM Nº 10/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº 08/2021, de 27 de julho de 2021, que estabelece, no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, medidas para o retorno gradual e seguro da atividade presencial, observada as ações de prevenção e contágio pelo Coronavírus – COVID-19, enquanto durar o estado de Calamidade Pública.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação e designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 47.747, de 7 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021

e nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170, de 08 de julho de 2021 e Deliberação nº 192, de 18 de novembro 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- A Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº 08/2021, de 27 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:”Art. 2º -

§ 1º -

(...)

IV- onda verde: 100% (cem por cento) da capacidade física dos espaços destinados a escritórios.”

”Art. 4º -

(...)

II – Revogado III – Revogado

IV – Revogado

V – Revogado

(...)

IX – Revogado

Parágrafo Único – Revogado”

”Art. 6º – Revogado”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Sérgio Rodrigo ReisPresidente da Empresa Mineira de Comunicação

19 1558583 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003663/2021-75

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, RETIFICAdatas de vigência de quinquênios em atos publicados, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, daservidorarelaconadana planilha abaixo, tendo em vista erro material:

Retificação das datas de vigência dos quinquênios			
Nome da servidora	Publicação do ato	Data Anterior a retificação	Data Após a retificação
Adriana de Souza Masp 348.994-5	30/08/2005	01/07/1996	29/03/1996
	30/05/2001	01/05/2001	19/05/2001
	19/09/2003	01/09/2003	31/05/2004
	14/05/2011	01/05/2011	27/09/2008

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

19 1558581 - 1

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003822/2021-50

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de Maio de 2021, CON-CEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, àservidora: Denise Martins, Masp 1.036.133-5, cargo/função pública de Gestorem Ciência e Tecnologia - GCTNível II, Grau H, referente ao 9ºquinquênio, a partir de 05/10/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

19 1558561 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEI/MG Nº 07 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Cronograma Básico (Anexo VIII) do Edital de Chamamento Público SEDESE/CEI nº 09/2021 -de seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Estadual do Idoso – FEI do Estado de Minas Gerais mediante a autorização para captação de recursos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.176 de 20 de janeiro de 1999, Lei Estadual nº 21.144 de 14 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 46.546 de 27 de junho de 2014, Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei Federal nº 13.019 de 2014 de 31 de Julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e, CONSIDERANDO o artigo 19º do Regimento Interno do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/MG dispõe que Compete à Mesa Diretora, na função de coordenadora das ações político-administrativas do CEI: III- Tomar decisão em caráter de urgência, “ad referendum” da Plenária.

Art. 1º Aprovação da alteração do Cronograma Básico (Anexo VIII) do Edital de Chamamento Público SEDESE/CEI nº 09/2021.

Art. 2º A alteração prevista seguirá o cronograma descrito no Anexo único desta deliberação.

Art. 3º Esta publicação entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ETAPAS/FASES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital de Chamamento Público	05/10/2021
Prazo para envio dos projetos/protocolo dos documentos, previstos no item 3.2, via endereço eletrônico.	06/10/2021 a 04/11/2021
Prazo para análise dos projetos apresentadas pelas OSCs	05/11/2021 a 07/11/2021
Prazo para as OSCs apresentarem esclarecimentos à Comissão Especial de Seleção dos Projetos, em caso de solicitação pela mesma	08/11/2021 a 09/11/2021
Submissão ao Plenário do CEI MG, dos projetos classificados a partir dos pareceres técnicos emitidos pela Comissão Especial de Seleção de Projetos	10/11/2021
Divulgação no sítio do CEI MG, no Sigcon Saída e no Diário Oficial de Minas Gerais, do resultado da análise dos projetos apresentados pelas OSCs	18/11/2021
Prazo para interposição de recursos via endereço eletrônico, contra o resultado da análise dos projetos apresentados pelas OSCs	10 (dez) dias corridos após a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
Prazo para a Comissão Especial de Julgamento dos Recursos analisar os recursos e proferir a decisão final	02 (dois) dias corridos a serem contados após vencidos os 10 dias previstos no item anterior
Homologação e divulgação do resultado definitivo no sítio do CEI MG e no Diário Oficial de Minas Gerais	Após termino da fase anterior será publicado a homologação

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021
Felipe Willer de Araujo Abreu Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

19 1558471 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

ATO Nº 40/2021

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, registra opção por composição remuneratória, nos termos do inciso II, art. 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, com nova redação dada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 22/01/2011, do servidor, Raphael Sardinha Moreira de Castro, Masp.1.150.552-6, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial - TGRE3, nível III, grau A, acrescida de 50% do cargo em comissão-DAI – 21ET, 1100269, desta Fundação, retroagindo seus efeitos, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2021.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente

19 1558219 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

ATO Nº41/2021

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 56, de 14/08/2009, à servidoraFernanda Mai Germana Silva, MASP: 1.365.718-4, por (02)dois meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de22/11/2021.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente

19 1558222 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa abaixo identificada, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, ciente de que foi iniciado o processo de sua EXCLUSÃO DE OFÍCIO do referido Regime, autorizado nos arts. 28 e 29, § 5º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade apurada e discriminada no Processo Administrativo Tributário nº 05.000306460-23. A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada decorrente de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de forma reiterada, nos termos do art. 28 e 29, incisos V, XI e §§ 5º, e Resolução CGSN nº 140, de 2018, art.83, inciso II. Para tanto, fica a empresa abaixo identificada notificada do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123 de 2006, art.29, §§ 1º e 32, caput e Resolução CGSN nº 140 de 2018: art.84, inciso IV, alíneas “d” e “j”); § 3º e 6º. A data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01/02/2018. Termo de Exclusão do Simples Nacional Nº 23363411/13062210/18032020. Contribuinte: PEDRO HENRIQUE GRIGÓRIO DIAS LAMEU BARBEARIA CNPJ 23.363.411/0001-47 -I.E. 002.634820.0035

Endereço: Rua João Lúcio Brandão, nº 266 - Bairro Prado
Belo Horizonte/MG - CEP 30.411-023

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

19 1558588 - 1

SRF II - Contagem

SRF CONTAGEM / DELEGACIA FISCAL DE CONTAGEM-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Contagem-2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, Nº 281 , BAIRRO ELDORADO, CEP 32315.040, CONTAGEM/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.001940216.27 Sujeito Passivo: AUGUSTO JOAQUIM PICARRO Identificação (CPF): 027.764568.91 Endereço: AV.AMAZONAS, 9248, BAIRRO CAMARGOS, CEP: 30520000 – BELO HORIZONTE – MG

Contagem, 18 de novembro de 2021.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal / MASP 386.743.9

SRF CONTAGEM / DELEGACIA FISCAL DE CONTAGEM-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Contagem-2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, Nº 281 , BAIRRO ELDORADO, CEP 32315.040, CONTAGEM/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.001940216.27 Sujeito Passivo: CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO Identificação (CPF): 042.088886.10 Endereço:AV. AMAZONAS, 9248 – BAIRRO CAMARGOS, CEP: 305200000 – BELO HORIZONTE – MG

Contagem, 18 de novembro de 2021.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal / MASP 386.743.9

SRF CONTAGEM / DELEGACIA FISCAL DE CONTAGEM-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Contagem-2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária

acima mencionada, situada na AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, Nº 281 , BAIRRO ELDORADO, CEP 32315.040, CONTAGEM/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.001940216.27 Sujeito Passivo: DENIS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA Identificação (CPF): 097.409.756-07 Endereço: RUA JOSÉ RIBEIRO FILHO, 396, BLOCO 02, APTº 102, BAIRRO OURO PRETO, CEP 31330.500 , BELO HORIZONTE – MG.

Contagem, 18 de novembro de 2021.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal / MASP 386.743.9

SRF CONTAGEM / DELEGACIA FISCAL DE CONTAGEM-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Contagem-2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, Nº 281 , BAIRRO ELDORADO, CEP 32315.040, CONTAGEM/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.001940216.27 Sujeito Passivo: DU PAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS Identificação (CNPJ) 27.939486/0001.84 Endereço:RUA JOSÉ OTAVIANO CAMARGOS, 127, BAIRRO CAMARGOS, CEP: 30520030, BELO HORIZONTE, MG.

Contagem, 18 de novembro de 2021.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal / MASP 386.743.9

19 1558589 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Ipatinga, situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.002197975-18

Sujeito Passivo: IMPERIO CAFE S/A

IE: 002074285.00-64 CNPJ: 32.460.008/0005-50

Endereço: Av. Tancredo Neves, 600 - Galpao A - Santana

Manhuaçu/MG - CEP 36904-076

Coobrigado: WASHINGTON LUIZ RIBEIRO

CPF: 044.176.546-70

Endereço: Rua Gilberto Freire, 0 - Quadra 18, Lote 03- Bairro Cidade

Satélite Sao Luiz - Aparecida de Goiânia/GO – CEP74920-230.

Coobrigado: HENRY DAVILA STEFENONI

CPF: 101.633.507-52

Endereço: Avenida Silvio Avidos, 2.226 - Vila Amelia - Colatina/E

- CEP:29706-298.

Coobrigado: ARILDO STEFENONI

CPF: 324.683.697-34

Endereço: Avenida Silvio Avidos, 2.226 - Vila Amelia - Colatina/E

- CEP:29706-298

Coobrigado: ALOIZIO ANGELO COMERIO

CPF: 558.019.867-15

Endereço: Rua Adamastor Salvador Ed Sheille Ii, 309 - Apto. 402 –

Centro - Colatina/ Es – CEP 29700-050.

Manhuaçu, 19 de novembro de 2021.

Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0

Delegado Fiscal – DF/Manhuaçu

19 1558590 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040067.95, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 31/12/2019. Requistamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo: dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail: elisabeth.gallinucci@fazenda.mg.gov.br

ELIZEU CONRADO

IE: 002695312.00-70

CNPJ: 24.063.476/0001-30

RUA MORAES E CASTRO, 872, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA

– MG.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2021.

Amury Rangel Queiroz Júnior

Delegado Fiscal em substituição

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2